



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO A ATA DE PREÇO N.º 012/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG E PELA EMPRESA ALFALAGOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n.º sob o n.º 05.194.502/0001-14, situado na Av Alberto Vieira Romão, 1.700 -Distrito Industrial- Alfenas/MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor ALAN DIEGO DA SILVA, CPF 081.519.246-08.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos itens 87 e 150 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º - 18/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 37/2017** previstos em sua Cláusula Segunda que consta os seguintes medicamentos:

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
87	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMP	1.800,000	0,3500	630,00
150	CLORIDRATO DE MEMANTINA (20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30)	COMP	7.200,000	0,3520	2.534,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ADITIVO

A Supressão dos itens mencionados justifica-se na divergência constante entre o número de registros dos medicamentos junto à ANVISA e o previsto no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 84.356,70 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do Parecer da procuradoria Jurídica do Município, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALFALAGOS LTDA
ALAN DIEGO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____